



PORTARIA N° 120/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 013/2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores docentes **Sandra Maria Cunhasque, Giane Lavarda Melo, Gislene Miotto Catolino Raymundo e Fernando Prates Bisso** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de **Licenciatura em Ciências Agrícolas** do IF Catarinense – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – Estabelecer as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

- a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.
- b. Acompanhar todo o processo Didático-Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.
- c. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).
- d. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- e. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense.
- f. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.
- g. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

h. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

i. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 59/GAB/DG/CARA/IFC/2013, de 07 de março de 2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari